Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Clave GE I Fundo de Investimento em Participação - Empresas Emergentes)

CNPJ nº 44.172.972/0001-39

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 268E6-065-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Clave GE I Fundo de Investimento em Participação - Empresas Emergentes)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Clave GE I FIP | GTB63015

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Título de renda variável)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo é destinado a investidores profissionais e conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, possuí investimento em ações da companhia de capital fechado Peers Holding S.A. ("companhia investida"), a qual foi avaliada ao valor justo em 31 de março de 2026 no montante de R$ 32.046 mil, o equivalente a 99,16% do seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida através do estatuto social e através de procedimentos de circularização; **(iii)** revisão do laudo econômico-financeiro para determinação do valor justo da companhia investida pelos nossos especialistas em finanças corporativas. Os procedimentos realizados contemplaram: **(a)** verificação dos modelos matemáticos, **(b)** avaliação do laudo a valor justo baseados no método de fluxo de caixa descontado; e **(c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da Peers Holding de Participações S.A. no contexto das normas brasileiras de auditoria, na data-base de 31 de dezembro de 2025; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Clave GE I FIP | GTB63015

Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.172.972/0001-39

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Notas	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**378**	**1,17%**	**296**	**1,09%**
Aplicações em operações compromissadas		**378**	**1,17%**	**296**	**1,09%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	378	1,17%	296	1,09%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**32.046**	**99,16%**	**26.822**	**98,99%**
Títulos de renda variável		**32.046**	**99,16%**	**26.822**	**98,99%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	32.046	99,16%	26.822	98,99%
Total do ativo		**32.424**	**100,33%**	**27.118**	**100,08%**

Passivo	Notas	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**107**	**0,33%**	**21**	**0,08%**
Taxa de administração e gestão	**9**	79	0,24%	21	0,08%
Consultoria e auditoria		28	0,09%	-	-
Total do passivo		**107**	**0,33%**	**21**	**0,08%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		19.500	60,34%	19.500	71,96%
Lucros acumulados		12.817	39,66%	7.597	28,04%
Total do patrimônio líquido		**32.317**	**100,00%**	**27.097**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**32.424**	**100,33%**	**27.118**	**100,08%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.172.972/0001-39

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em
31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		12	7
Letras do Tesouro Nacional		7	11
Notas do Tesouro Nacional		33	15
	4	**52**	**33**
Rendas com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio		280	224
		280	**224**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	5.224	3.563
		5.224	**3.563**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(238)	(238)
		(238)	**(238)**
Despesas operacionais			
Reversão de provisão - taxa de performance	**10**	-	135
Consultoria jurídica	**10**	(16)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(70)	(30)
Taxa de custódia	**10**	(3)	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(9)	(9)
Outras	**10**	-	(2)
		(98)	**93**
Resultado do exercício		**5.220**	**3.675**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**5.220**	**3.675**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.172.972/0001-39

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**19.500**	**3.922**	**23.422**
Lucro do exercício		-	3.675	3.675
Em 31 de março de 2025		**19.500**	**7.597**	**27.097**
Lucro do exercício		-	5.220	5.220
Em 31 de março de 2026		**19.500**	**12.817**	**32.317**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.172.972/0001-39

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(180)	(243)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(42)	(55)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(16)	-
Pagamento de taxa de custódia	(3)	(1)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(9)	(9)
Outros pagamentos operacionais	-	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(250)**	**(310)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	280	224
Caixa líquido das atividades de investimento	**280**	**224**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**52**	**33**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**82**	**(53)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**296**	**349**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**378**	**296**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**5.220**	**3.675**
Resultado com operações compromissadas	(52)	(33)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(5.224)	(3.563)
Recebimento de dividendos	(280)	(224)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	86	(165)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(250)**	**(310)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 44.172.972/0001-39
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do Clave GE I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 08 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 12 de agosto de 2022. A Classe terá prazo de duração determinado, encerrando-se em 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas, sendo que tal prazo poderá ser estendido mediante deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do Regulamento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas no médio e longo prazo decorrente dos investimentos pela Classe em Ativos Alvo, participando do processo decisório da Sociedade Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Regulamento.

Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no Regulamento, nos termos da Política de Investimentos.
O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas.

A Classe destina-se, no que se refere às Cotas Subclasse A, a Investidores Profissionais, no âmbito do mercado primário, e a Investidores Qualificados, no âmbito do mercado secundário; e, no que se refere às Cotas Subclasse B, ao Gestor, suas controladas, coligadas, controladores, fundos e clubes de investimento sob sua gestão, e seus respectivos funcionários, sócios, conselheiros e diretores, observadas as restrições contidas na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a administradora e nem a gestora as responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme o Regulamento, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê no Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	378	296
Total	**378**	**296**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 52 (2025 – R$ 33) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Cotas de fundo de investimento

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Companhia						
Peers Holding S.A.	10.661	13,19%	-	-	10.661	13,19%

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Peers Holding S.A.	10.661	13,19%	-	-	10.661	13,19%

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Peers Holding S.A.	26.822	-	-	5.224	32.046
Total	**26.822**	**-**	**-**	**5.224**	**32.046**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Peers Holding S.A.	23.529	-	-	3.563	26.822
Total	**23.529**	**-**	**-**	**3.563**	**26.822**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Peers Holding S.A.

A Peers Holding de Participações S.A. ("Peers") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto social a participação, como cotista ou acionista, em outras sociedades, sejam simples ou empresariais, nacionais ou estrangeiras (holding de instituição não financeira).

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2022, foi deliberado o aumento de capital social da companhia mediante a emissão de 9.125 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$15.500. Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu e integralizou a totalidade das ações emitidas.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2022, foi deliberada a emissão pela Companhia de 6 Bônus de Subscrição, sendo todos em favor do Fundo, os quais poderiam ser convertidos em ações ordinárias da Companhia. Os bônus de subscrição representados pelos Certificados nos 01/2022, 002/2022 e 003/2022 possuíam vencimento em 26 de agosto de 2023 e os bônus de subscrição representados pelos Certificados nos 004/2022, 005/2022 e 006/2022 possuíam vencimento em 26 de agosto de 2024.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), mediante a emissão de 64 novas ações ordinárias. Todas as ações foram subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de dezembro de 2023, foram aprovadas as seguintes matérias:

i. Alterar o prazo de exercício do Bônus de Subscrição no 003/2022 para 22 de fevereiro de 2024, bem como prever a possibilidade do exercício parcial do bônus de subscrição de Ordem 003/2022;

ii. O cancelamento dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia de titularidade do Fundo, representado pelos Certificados nos 004/2022, 005/2022 e 006/2022.

Em 22 de fevereiro de 2024, a Classe exerceu o Bônus de Subscrição no 003/2022, subscrevendo 1.472 novas ações ordinárias da Companhia, pelo montante de R$ 2.999.

Em 26 de novembro de 2024, a Classe recebeu dividendos da Companhia, no montante total de R$ 119.

Em 08 de janeiro de 2025, a Classe recebeu dividendos da Companhia, no montante total de R$ 105.

Em 25 de junho de 2025, a Classe recebeu dividendos da Companhia, no montante total de R$ 162.

Em 24 de setembro de 2025, a Classe recebeu dividendos da Companhia, no montante total de R$ 118.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Peers registrado em 31 de março de 2026 foi obtido por meio de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., empresa de consultoria estratégica e financeira com foco em finanças corporativas e mercado de capitais, considerando a data-base de 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora. A metodologia adotada foi a do Fluxo de Caixa Descontado (DCF), por ser a que melhor captura as perspectivas de crescimento e as particularidades operacionais e financeiras da Companhia. Esse método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos que se espera serem gerados por suas operações futuras.

As premissas utilizadas no cálculo do valor justo estão descritas a seguir:

i. Taxa livre de risco: 4,3%
ii. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
iii. Prêmio de risco-país: 2,1%
iv. Beta desalavancado: 0,94
v. Prêmio de tamanho: 4,5%
vi. Custo da dívida antes dos impostos: 16,0%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Peers em 31 de março de 2025 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais, considerando a data-base de 31 de dezembro de 2024 e aprovado pela Administradora. Foi utilizada a metodologia de fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Taxa livre de risco: 4,1%
ii. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
iii. Prêmio de risco país: 2,4%

iv. Beta desalavancado: 0,86
v. Prêmio de tamanho: 4,7%
vi. Custo de dívida antes do imposto: 14,6%
vii. Impostos: 34,0%

6. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a Política de Investimentos delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

O Administrador e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Regulamento. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe. Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação, aqueles descritos a seguir:

Risco de Mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, geopolítica, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal, cujas medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio e aumento das tarifas públicas, entre outras, o que impacta significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

(ii) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), o que poderá ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe e resultar em redução no valor das Cotas.

(iii) Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo leis tributárias e cambiais, está sujeita a alterações, bem como poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, o que poderá impactar de maneira adversa o valor das Cotas e as condições para distribuição de rendimentos e resgate.

(iv) Riscos de alterações da legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas, incluindo eventual extinção de benefícios fiscais, modificações de alíquotas ou bases de cálculo e criação de novos tributos, cujos efeitos poderão sujeitar a Sociedade Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(v) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, podendo divergir de maneira significativa das informações financeiras elaboradas por eventuais cotistas não residentes de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições.

(vi) Prazo de resolução de processos judiciais: a Classe e a Sociedade Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, cuja resolução poderá não ser alcançada em tempo razoável, não havendo garantia de resultados favoráveis, o que poderá afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Sociedade Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe.

(vii) Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas, cujo eventual envolvimento pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, com custos que podem ser comparativamente maiores do que os relacionados a um processo judicial, o que também pode ocorrer em relação a uma Sociedade Alvo em que a Classe invista.

Riscos relacionados à Classe

(i) Riscos de cancelamento da Primeira Oferta ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão: caso o montante mínimo da Primeira Oferta não seja colocado, a oferta seria cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas; caso o montante mínimo seja colocado, a oferta poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes, inclusive em razão da necessidade de aprovação pelos Cotistas em Assembleia Especial nas hipóteses de potencial conflito de interesses.

(iii) Risco de potencial conflito de interesses: os atos que caracterizem situações de potencial conflito de interesses entre a Classe e o Administrador, entre a Classe e o Gestor, ou entre a Classe e Cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das Cotas dependem de aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Especial de Cotistas, não havendo garantia de imparcialidade em tais casos.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência dessa Sociedade Alvo, o que pode aumentar os riscos de crédito e liquidez da Classe.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica destes, sendo os direitos dos Cotistas exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas, não contando a Classe com garantia do Administrador, do Gestor, de suas afiliadas ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC.

(vii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: os investimentos da Classe estão sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico e condições adversas de liquidez, podendo a Classe apresentar patrimônio líquido negativo, hipótese em que os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais, e o Administrador e o Gestor também não respondem pelas obrigações assumidas pela Classe.

(viii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, ou seja, criada nova classe de Cotas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento ao Regulamento, o que poderá afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(ix) Desempenho passado: quaisquer informações sobre resultados passados de mercados ou de investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham participado não são indicativas de resultados futuros, não havendo garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou por qualquer outra garantia, não havendo garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas.

(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a eventual utilização de instrumentos de derivativos pela Classe, restrita a fins de proteção patrimonial, pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno e provocar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária e aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, não havendo garantias de bom desempenho, solvência ou continuidade das atividades da Sociedade Alvo, nem de liquidez ou de valor esperado na alienação dos Ativos Alvo, o que pode impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe, incluindo debêntures de emissão da Sociedade Alvo, estão sujeitos à capacidade dos emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal, podendo eventos que afetem tal capacidade impactar significativamente os preços e a liquidez desses ativos.

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: a participação da Classe no processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade Alvo pode sujeitá-la a reivindicações a que não estaria sujeita como investidor passivo, inclusive em casos de falência ou desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Alvo.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, a Sociedade Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de Sociedade Alvo, poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe em eventuais aumentos de capital, o que poderá diluir sua participação no capital da Sociedade Alvo.

(vi) Risco de aprovações: os investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação de autoridades regulatórias, não havendo garantia de que tal autorização será obtida ou previsão do prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que prevê responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública, independentemente de culpa ou dolo.

(viii) Risco de coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, que poderão ter participações maiores nas Sociedades Alvo e, consequentemente, maior participação no processo de governança, o que pode colocar a Classe em posição minoritária sujeita aos interesses de outros coinvestidores.
(ix) Risco de coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos geridos ou administrados pelo Administrador e/ou pelo Gestor, não havendo obrigação de apresentar a oportunidade a todos os Cotistas nem garantia de participação, cabendo ao Gestor discricionariedade na escolha.

(x) Risco de concentração de clientes da Sociedade Alvo: a eventual concentração de clientes da Sociedade Alvo, caso aumente, poderá resultar em impactos negativos na condução dos negócios da Sociedade Alvo, afetando o desempenho da Classe.

(xi) Riscos atrelados à competição do mercado em que a Sociedade Alvo está inserida: o segmento de atuação da Sociedade Alvo pode contar com grandes concorrentes capitalizados, exigindo ajustes contínuos de estratégia para que a Sociedade Alvo não perca espaço no mercado.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo podem não contar com mercado secundário com liquidez, de modo que, caso a Classe precise alienar tais ativos, poderá não haver comprador ou o preço obtido poderá ser reduzido, causando perda de patrimônio à Classe e ao capital investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: a Classe está exposta a riscos inerentes aos Ativos Alvo e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, podendo o Gestor não conseguir alienar tais ativos quando desejar, para fins de amortização ou resgate, e podendo, ainda, os Cotistas encontrar dificuldade para negociar Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos em amortização.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe podem estar sujeitos a restrições de negociação impostas por bolsas, mercados organizados ou órgãos reguladores, o que pode prejudicar as condições de movimentação e precificação dos ativos da carteira.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociação de cotas de fundos fechados no mercado secundário indica que as Cotas poderão apresentar baixa liquidez, não sendo permitido ao Cotista solicitar resgate a qualquer tempo, exceto na liquidação da Classe, não havendo garantia por parte do Administrador, do Gestor ou do Custodiante quanto à possibilidade de venda das Cotas ou ao preço obtido.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira deverá observar os critérios de marcação a mercado estabelecidos na regulamentação em vigor, o que pode ocasionar variações nos valores dos ativos e resultar em volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro, cujos efeitos poderão impactar os resultados da Sociedade Alvo, a rentabilidade de suas emissões e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(ii) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo, podendo afetar negativamente as atividades da Classe.

(iii) Risco relacionado à extinção dos contratos da Sociedade Alvo: os contratos da Sociedade Alvo estão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias previstas em lei e nos próprios contratos, não havendo garantia de que eventual indenização compensará a perda de lucro futuro, o que pode ter efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto para operações exclusivamente com fins de proteção patrimonial.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por 2 classe de Cotas, sendo elas Classe A e Classe B.

Emissão das Cotas

As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural e serão divididas em 2 (duas) Subclasses, quais sejam, as Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B, as quais conferirão aos seus titulares o direito a 1 (um) voto nas Assembleias de Cotistas. Todas as Cotas terão direitos políticos idênticos, sabendo-se, contudo, que os direitos econômico-financeiros serão distintos, conforme disposto nos respectivos apêndices das Subclasses.

As Cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das Cotas.

A Classe emitirá Cotas em uma ou mais distribuições. No âmbito da Primeira Oferta, foram emitidas, no mínimo, 8.000 (oito mil) Cotas Subclasse A e no máximo 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Subclasse A, com preço unitário de emissão de R$ 1 (um mil reais), totalizando o montante mínimo de R$ 8.000 (oito milhões de reais) e máximo de R$ 25.000 (vinte e cinco milhões de reais). Concomitantemente, no âmbito da Primeira Oferta, foram também emitidas, no mínimo, 1.000 (mil) Cotas Subclasse B e, no máximo, 5.000 (cinco mil) Cotas Subclasse B, com preço unitário de emissão de R$ 1 (um mil reais), totalizando o montante mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) e máximo de R$ 5.000 (cinco milhões de reais).

Encerrada a Primeira Emissão, o Administrador, a exclusivo critério do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 1.000.000 (um bilhão de reais) de Capital Autorizado, ainda cabendo-lhe reduzir tal montante sem aprovação de Assembleia Especial de Cotistas. Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer, precedidas de proposta do Gestor: (i) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Gestor, desde que limitado ao Capital Autorizado.

As Cotas somente poderão ser subscritas por pessoas que sejam consideradas Investidores Profissionais, cabendo à instituição intermediária da oferta ou ao Administrador averiguar a condição de Investidor Profissional ou Investidor Qualificado do subscritor. Os Cotistas já integrantes da Classe no momento de novas emissões de Cotas terão direito de preferência para a subscrição de tais Cotas, não podendo cedê-lo a terceiros.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve novas integralizações de Cotas.

O saldo de Cotas em 31 de março de 2026 e 2025 é de 13.950,0000 para a Classe A e 5.054,7590 para a Classe B.

Amortização

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, devendo qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data de pagamento. quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortizações de Cotas.

Resgate

Não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Performance e Ingresso

Taxa de Administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, controladoria e custódia da Classe prestados pelo Administrador, a Classe pagará, mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, taxa de administração equivalente aos valores descritos abaixo, a serem calculadas e rateadas de forma proporcional à representação da Subclasse A no capital comprometido da Classe:

(i) R$ 10 (dez mil reais) nos 24 (vinte e quatro) meses; e
(ii) a partir, e inclusive, do 25º (vigésimo quinto) mês contado da data, R$ 15 (quinze mil reais).

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, controladoria e custódia da Classe, não será devida qualquer remuneração pela Subclasse B.

Taxa de Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe prestados pelo Gestor, a Classe pagará, mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, taxa de gestão correspondente a 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Comprometido Subclasse A, descontada a Taxa de Administração, no caso das Cotas Subclasse A; e a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Comprometido Subclasse B, no caso das Cotas Subclasse B.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 238 (2025 – R$ 238) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 79 (2025 – R$ 21).

Taxa de Performance

O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance a ser paga pelos Cotistas Subclasse A, equivalente a 16% (dezesseis por cento) do valor da amortização ou resgate das Cotas Subclasse A. Do total de cada distribuição, o Gestor e os Cotistas dividirão o montante a ser distribuído de acordo com as seguintes regras:

(i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das Cotas ou ao resgate das Cotas serão integralmente destinados aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Investido de cada Cotista, até que todos os Cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do Capital Investido;

(ii) posteriormente, os pagamentos serão integralmente destinados aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Investido de cada Cotista, até que os Cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo Benchmark (IPCA + 6% ao ano);

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii), 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de Cotas Subclasse A serão destinados ao Gestor (catch-up) até que o Gestor tenha recebido o valor correspondente a 16% (dezesseis por cento) do montante indicado no inciso (ii) atinente às Cotas Subclasse A, sendo que 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de Cotas Subclasse B serão destinados aos Cotistas Subclasse B; e

(iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii), qualquer amortização das Cotas Subclasse A subsequente ou resgate das Cotas Subclasse A será destinado da seguinte forma: 84% (oitenta e quatro por cento) aos Cotistas Subclasse A e 16% (dezesseis por cento) ao Gestor, sendo que qualquer amortização das Cotas Subclasse B subsequente ou resgate será destinado 100% (cem por cento) aos Cotistas Subclasse B.

A Taxa de Performance será paga (i) por ocasião de cada amortização das Cotas Subclasse A, ou (ii) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos Cotistas Subclasse A na liquidação da Classe, em qualquer caso desde que todo o Capital Investido corrigido pelo *Benchmark* já tenha sido devolvido aos Cotistas Subclasse A.

Nas hipóteses de (i) destituição sem Justa Causa, ou (ii) renúncia motivada do Gestor, o Gestor fará jus à Taxa de Performance Antecipada, calculada nos seguintes termos: TPA = 16% x [(VPL + A) – CIA], onde: TPA = Taxa de Performance Antecipada, devida ao Gestor na data de sua efetiva destituição sem Justa Causa ou renúncia motivada, em moeda corrente nacional; VPL = valor do Patrimônio Líquido da Classe, proporcional à participação detida por cada Cotista, no 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição ou renúncia motivada do Gestor; A = somatório de eventuais valores distribuídos a cada Cotista Subclasse A a título de amortização de suas Cotas Subclasse A, desde a Data de Primeira Integralização e até o 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição ou renúncia motivada do Gestor, acrescidos do *Benchmark*; e CIA = Capital Integralizado por cada Cotista Subclasse A, acrescido do *Benchmark* a partir da data de cada integralização de Cotas Subclasse A até o 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição ou renúncia motivada do Gestor. A Taxa de Performance Antecipada só será devida e paga se e quando houver pagamentos a título de Taxa de Performance e somente caso o retorno efetivamente auferido pelos Cotistas Subclasse A justifique o pagamento dos valores apurados a título de Taxa de Performance Antecipada.

Na hipótese de destituição sem Justa Causa, ou renúncia motivada do Gestor, o Gestor fará, ainda, jus ao recebimento da Taxa de Performance Complementar, caso, no prazo de 12 (doze) meses contados da destituição ou renúncia motivada, a Classe realize a alienação direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das Cotas Subclasse A e/ou da Sociedade Alvo, com base em valor superior ao valor atribuído a estes ativos na avaliação do Patrimônio Líquido da Classe à época da destituição ou renúncia motivada. A Taxa de Performance Complementar corresponderá a 16% (dezesseis por cento) sobre o valor bruto correspondente à diferença entre o valor obtido na venda e o valor atribuído a estes ativos na avaliação do Patrimônio Líquido, acrescido de eventuais valores brutos distribuídos a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou outras bonificações no período, e descontado do valor correspondente ao *Benchmark*. Não será devida Taxa de Performance Complementar se não houver Taxa de Performance devida na data do respectivo pagamento.

O Gestor não fará jus ao recebimento de Taxa de Performance, Taxa de Performance Antecipada ou Taxa de Performance Complementar sobre as Cotas Subclasse B.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 não houve despesas correspondentes à taxa de performance.

Taxa de Ingresso e de Saída

A Classe não possui taxa de saída e taxa de ingresso. Não obstante, a cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, cobrar uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	238	0,88%	238	1,01%
Despesas de consultoria jurídica	16	0,06%	-	-
Despesas de consultoria e auditoria	70	0,26%	30	0,13%
Despesas de taxa de custódia	3	0,01%	1	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	9	0,03%	9	0,04%
Total	**336**	**1,24%**	**278**	**1,18%**
PL médio do exercício	27.198		23.501	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Cotas Tipo A

Exercício	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade - % (*)
31/03/2026	1.688,7308	19,09%
31/03/2025	1.418,0020	15,66%

Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Cotas Tipo B

Exercício	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade - % (*)
31/03/2026	1.732,9013	19,73%
31/03/2025	1.447,3648	15,75%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Banco BTG Pactual S.A. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1